



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

Termo de Abertura Nº 33-Almox/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI

Tefé, AM, 23 de abril de 2026.

Assunto: termo de abertura (mat cons_pap hig_esp dup fac)

Anexos:

[1\) 2-DFD 160537-000084-2026 assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 84/2026.

[Redigido]
Auxiliar do Almoxarifado



Documento assinado [Redigido]
[Redigido], em 23/04/2026, às 16:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +U5E-KywT-UReR-2id/

COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM

Documento de Formalização da Demanda 84/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 84/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
ALMOXARIFADO CMDO 16 BDA INF SL	14/05/2026 00:00	160537	
Descrição sucinta do objeto			
AQUISIÇÃO DE MAT DE CONS MODALIDADE DISPENSA - Cmdo 2ª Bda Inf Sl			

2. Justificativa de Necessidade

O presente processo tem por objetivo melhor atender a necessidade gerada pela demanda da solicitação da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, na realização das suas tarefas, de forma a não ocorrer descontinuidade nas atividades.

A manutenção das condições adequadas para o funcionamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl) de material de consumo (higiene e limpeza). Esses materiais são essenciais para o desenvolvimento das atividades de manutenção da Guarnição, garantindo a execução eficiente das missões.

Dessa forma, a aquisição regular do material de consumo é fundamental para o cumprimento das missões desta Grande Unidade Operacional, contribuindo para o funcionamento pleno de todas as suas organizações subordinadas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	PAPEL	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL, HIGIÊNICO COMPRIMENTO: 30, COR: BRANCA, LARGURA: 10, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES, TIPO: PICOTADO Unidade de fornecimento: Pacote	400,00	3,2563	1.302,52
2	VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES	ESPONJA LIMPEZA	APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL: ESPUMA / FIBRA Unidade de fornecimento: Unidade	2.000,00	1,2988	2.597,60

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: atender demanda através de dispensa de licitação

Documento assinado digitalmente

g

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento		Responsável	Data
1	atender demanda do Cmdo 16 Bda Inf SI		23/04/2026 13:42

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 18/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64311.002684/2026-09

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição do material objeto da presente contratação se justifica face em atender a necessidade gerada pela demanda do Cmdo da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, na realização das suas atividades de manutenção, higiene e limpeza, de forma a não ocorrer descontinuidade nas atividades. A manutenção das condições adequadas para o funcionamento da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf Sl) de materiais de consumo (**higiene e limpeza**). Esse material é essencial para o desenvolvimento das atividades básica e de suporte à tropa, garantindo a execução eficiente das missões.

2.2. A aquisição desse material é indispensável para o bom andamento dos trabalhos administrativos, que envolvem desde a gestão de logística. Além disso, assegura o pleno funcionamento dos serviços de atendimento à tropa, prazos e metas, otimizando os processos internos e garantindo o suporte necessário às atividades-fim da Brigada.

Dessa forma, a aquisição regular de material de consumo é fundamental para o cumprimento das missões desta Grande Unidade Operacional, contribuindo para o funcionamento pleno.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO CMDO 16 BDA INF SL	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

4.4. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

- 4.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 4.9. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 4.10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- 4.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. Levantamento de Mercado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UND DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT
1	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Características Adicionais: Não Aplicável	224639	pct c/ 4 und	400	3,2563
2	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face	481020	unidade	2000	1,2988

- 5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- 5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- 5.3. Logo, a aquisição do material objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução proposta envolve a aquisição de material de consumo (higiene e limpeza), para fins de atendimento às demandas do Cmdo da 16ª Bda Inf SI, possibilitando o adequado funcionamento das atividades Operacionais.
- 6.2. Assim, a Administração transfere à empresa especializada, vencedora da licitação, a atribuição de fornecer.
- 6.3. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.
- 6.4. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. A estimativa da quantidade foi levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:
- I. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades;
 - II. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
 - III. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.900,12

8.1. O valor estimado para aquisição do material de consumo (**higiene e limpeza**) será de três mil, novecentos e doze reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não é o caso para o certame em questão, dispensa de licitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual estes itens não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Após levantamento das necessidades pelo Centro de Operações do Cmdo da 16 Bda Inf SI, foi constatada a necessidade do material relacionado, para manter a operacionalidade deste Grande Comando como um todo, sendo assim, alinhado com o planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação para fornecimento de material de consumo (**higiene e limpeza**) traz diversas vantagens para o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, tendo como principais benefícios esperados com essa contratação:

12.1.1. Garantia de Disponibilidade Contínua

12.1.1.1. Mantém o material essencial sempre disponível para o funcionamento regular das atividades administrativas operacionais.

12.1.1.2. Evita interrupções no trabalho por falta de insumos básicos material permanente.

12.2. Padronização dos Materiais

12.2.1. Assegura uniformidade na qualidade e nos tipos de materiais utilizados. Facilita o controle e o planejamento de uso.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores:

13.1.1. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

13.2. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas:

13.2.1. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

13.3. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo:

13.3.1. Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Está equipe não identificou a possibilidade de impactos ambientais para o material a ser adquirido.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de material de consumo através de dispensa de licitação atenderá as deficiências existente e a falta material no estoque.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: .

[Redacted Signature]

Equipe de apoio

Despacho: .

[Redacted Signature]

Equipe de apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 64311.002684/2026-09

Dispensa nº: ____/2026

1ª Fase (interna) Planejamento da Contratação							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	X					X	Devolução do DOD ao Setor demandante e atraso na contratação
b) Planejamento da Contratação ineficiente	X					X	Confecção do Termo de referência ineficiente
c) Termo de referência ineficiente	X					X	Elaboração do Edital ineficiente
d) Contratação fora do prazo		X				X	Vai causar um transtorno maior ao Setor demandante

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	Evitar especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador de serviço específico.	Equipe de Planejamento	Analisar e se for o caso a devolução do DOD ao Setor demandante para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
b) Planejamento da Contratação ineficiente	Analisar o processo anterior se houver (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes no portal de compras governamentais utilizando o código do serviço	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo	Equipe de Planejamento	Acompanhamento dos Gestores	Ordenador de Despesas / Setor

	razoável		Responsáveis alertando sobre o prazo	Demandante e SALC
--	----------	--	--------------------------------------	-------------------

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital	X					X	Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas	X					X	Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Dispensa de Licitação	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)			X			X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigentes referentes ao objeto	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital/Aviso	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
c) Revogação da Dispensa de Licitação	Sempre cumprir as regras definidas no Edital/Aviso	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	SALC / Ordenador de Despesas
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a devida publicidade	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC / Ordenador de Despesas

3ª Fase (Gestão contratual)							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Atrasos na entrega dos materiais pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
b) Inexecução parcial da entrega pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
c) Abandono do contrato pela empresa		X				X	Danos Administrativos e Operacionais.

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Atrasos na entrega dos materiais pela	Assinar o Contrato cumprindo o prazo revisto no	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Notificar oficialmente a empresa caso não	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento

contratada	Edital/Aviso e seus anexos e Sempre manter contato com o Preposto da Empresa alertando quanto ao prazo de início da prestação dos serviços após assinatura do contrato.		inicie os serviços Conforme prazo definido no Edital e seus anexos.	
------------	---	--	---	--

Quartel em Tefé-AM, 23 de abril de 2026.

g

Encarregado do Setor de Material da 16° Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

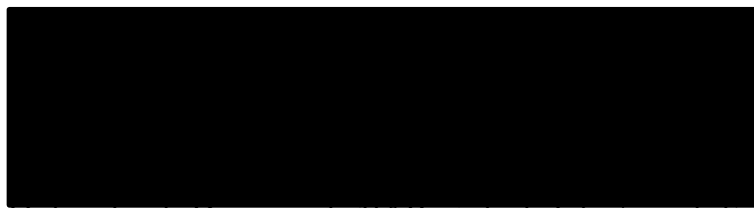
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64311.002684/2026-09**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a justificativa dos trabalhos atinentes à contratação a abertura dos trabalhos de aquisição de material de consumo (**higiene e limpeza**), visando atender as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva (Cmdo 16ª Bda Inf Sl). O processo de contratação se dará através de dispensa de licitação, conforme inc. II, do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A aquisição de material de consumo (**higiene e limpeza**), é necessária para garantir a continuidade da limpeza e higienização nas seções/dependências do Cmdo 16ª Bda Inf Sl. Mediante ao exposto, a dependência do material de higiene e limpeza é verídica, por isso, sendo imprescindível a cessação da compra do material citado. Cabe salientar que está UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de contratação de serviço de valor muito baixo, mas de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

Tefé - AM, 23 de abril 2026.



Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
74/2026	160537	Rascunho	
Título: AQUISIÇÃO MAT HIGIENE/LIMPEZA			
Observações: DISPENSA			
Total de itens cotados: 2		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.900,1200	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
224639 - Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Características Adicionais: Não Aplicável	Pacote 4 Unidade	400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 2,8600	● Média R\$ 3,2563	Mediana R\$ 3,1500
Coeficiente de Variação: 10,0943% Desvio Padrão: 0,3287 Maior Preço: R\$ 3,7500		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1200	Pacote 4 Unidade	R\$ 2,8600	25/03/2026	Sim
---	---	--	------	------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022705900062025	25/03/2026	360	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos de higiene, limpeza e material de expediente.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160227	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA		PAPEL	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	250	Pacote 4 Unidade	R\$ 2,9000	25/03/2026	Sim
---	---	--	-----	------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16022705900062025	25/03/2026	53	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos de higiene, limpeza e material de expediente.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160227	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA		PAPEL	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	1848	Pacote 4 Unidade	R\$ 3,0500	06/03/2026	Sim
---	---	---	------	------------------	------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
120016059000952025	06/03/2026	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Limpeza
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120016	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PAPER ONE DISTRIBUIDORA DE TAQUARITINGA LTDA		10X30 - folha simple	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	13652	Pacote 4 Unidade	R\$ 3,0500	06/03/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
12001605900952025			06/03/2026		34		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Limpeza
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			120016		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
PAPER ONE DISTRIBUIDORA DE TAQUARITINGA LTDA					10X30 - folha simpal		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	130	Pacote 4 Unidade	R\$ 3,7500	01/12/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
78560006000532025			01/12/2025		26		Contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para aquisição de materiais para o Programa de Apoio Socioeconômico (PASE), previstos na DGPM-501 (8ª Revisão), subitem 10.5.3, alínea "a", incisos I, IV e VI, perdidos na contratação nº 46 /2025, para o Núcleo de Assistência Social da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC).
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			785600		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
GRANTERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					GRANTERRA		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Sem critério de julgamento							

Locais de Entrega							
UF / Município		Logradouro		CEP		Quantidade	
SC/Florianópolis		Avenida Marinheiro Max Schramm 3028		88095900		130	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9200	Pacote 4 Unidade	R\$ 3,4900	11/11/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
92749205900032025			11/11/2025		27		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de Material de Limpeza
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			927492		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA					BELIGRIFF		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	3286	Pacote 4 Unidade	R\$ 3,7000	28/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98422305901162025		28/08/2025		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Procuradoria do município de Campo Belo, através do Sistema Registro de Preços	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		984223		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
BBX SOLUCOES EM HIGIENE BRASIL LTDA				pacote			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	23000	Pacote 4 Unidade	R\$ 3,0200	16/07/2025	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98663705900152025		16/07/2025		10		Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais descartáveis para limpeza e higiene, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Município, conforme especificações constantes do Anexo II do presente edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		986637		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
53.857.005 LEANDRO BOFFO LOBO				DELICATE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	9150	Pacote 4 Unidade	R\$ 3,3500	29/04/2025	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16005205900052024			29/04/2025		76		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o 1º RCG e OM's integrantes do ARCCO.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160052		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA					PCT 4 ROLOS		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	IV	MERCADINHO DA FAMILIA - Fornecedor	400		R\$ 3,2500	22/04/2026	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
58.610.711/0001-49	SM	samueltc700@gmail.com
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
22/04/2026	9:47	21/05/2026
Contato	Informações Adicionais	
(92) 98509-0039 (Samuel Armando P. Aragão)	Rua Emaús, 770-frente, TEFÉ/AM,	
Anexos	-	

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481020 - Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face	Unidade	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	☒ Média	Mediana
R\$ 1,0000	R\$ 1,2988	R\$ 1,2200
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 23,3908%		
Desvio Padrão: 0,3038		
Maior Preço: R\$ 1,9800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,3400	13/04/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
13006705900022026			13/04/2026		17		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo diversos, para atender a Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária no Estado de São Paulo, bem como suas unidades descentralizadas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			130067		SISRP		Pregão
Fornecedor			Marca/modelo				
41.501.845 IRAMAIA NASCIMENTO MENDES			Esponja Limpeza Dupl				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.JOAO XXIII DE RIACHINHO - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 1,0000	13/04/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
92889205900022026			13/04/2026		26		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensilios de copa/cozinha para serviços da Unidade Escolar.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			928892		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA					CONFORME O TERMO DE		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 1,9800	06/04/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
15500905900622025		06/04/2026		56	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos administrativos para o atendimento das demandas do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme o Pregão 90.062/2025.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		155009		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA				bulks/nobre			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 1,9800	11/03/2026	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92977806000012026		11/03/2026		13		Aquisição de materiais de escritório, materiais de copa de cozinha, materiais de limpeza e higienização e artigos diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929778		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
ECO CLEAN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA				esponja			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Locais de Entrega							
UF / Município		Logradouro		CEP		Quantidade	
RJ/Nilópolis		Rua Professor Alfredo Gonçalves Figueira		26525060		87	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 1,1400	02/03/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92837605900012026		02/03/2026		52		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, refeitório, cozinha, higiene pessoal, artigos domésticos, acondicionamento e embalagem para atender àsnecessidades do demae de campo belo/mg.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928376		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
62.558.724 SANDRA MARIA MACIEL				DUPLA FACE			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	500	Unidade	R\$ 0,9900	25/02/2026	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
92903406000012026			25/02/2026		17		Aquisição de materiais de limpeza, higiene, proteção individual, descartáveis, hidráulicos e elétricos
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			929034		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
D P DA ROCHA SUPERMERCADO BOM SUCESSO LTDA					limpona		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
TO/Tocantinópolis	AV. AIRTON SENA	77900000	500

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 0,8800	23/02/2026	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
92892906000012026			23/02/2026		14		Aquisição de material de limpeza, higiene, proteção individual, descartável, hidráulico e elétrico.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			928929		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
MERCEARIA DOURADO LTDA					VIP		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Locais de Entrega							
UF / Município		Logradouro			CEP		Quantidade
TO/Tocantinópolis		Rua Alcides Miranda			77900000		300

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	96	Unidade	R\$ 0,9900	20/02/2026	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92919805900022026		20/02/2026		18		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929198		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
J A DE SOUSA VIDAL LTDA				TP1			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,0000	12/02/2026	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92893205900012026		12/02/2026		17		Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é aquisição de materiais de limpeza diversos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		928932		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA				3M			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 1,1300	11/02/2026	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
10232606000052026			11/02/2026		5		Aquisição de itens de limpeza e descartáveis
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			102326		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
ANA VALERIA TONELOTTO					LIMPUSS		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Locais de Entrega							
UF / Município		Logradouro			CEP		Quantidade
SP/Sorocaba		AV. TRES DE MARCO, 511 - ALTO DA BOA VISTA			18087180		43

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11

I

ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.
FILHO-UNESP - Compras.gov.br

50

Unidade

R\$ 1,7500

09/02/2026

Não

Id da Compra

10233106002102026

Comprado em

09/02/2026

N° do Item

2

Objeto da Compra

Aquisição de materiais de limpeza para reposição do estoque do Instituto de Ciências e Engenharia da UNESP - Campus de Itapeva

Esfera

Estadual

UASG

102331

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

A DOCELANDIA ITAPETININGA LTDA

Marca/modelo

3M

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Itapeva

Logradouro

Rua Geraldo Alckmin

CEP

18409010

Quantidade

50

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

12

I

ESP - DEPTO. ESTRADAS DE
RODAGEM-DER - Compras.gov.br

40

Unidade

R\$ 0,8700

09/02/2026

Não

Id da Compra

26221006000322026

Comprado em

09/02/2026

N° do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de materiais de limpeza e higiene

Esfera

Estadual

UASG

262210

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA

Marca/modelo

ESPONFLORA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Ribeirão Preto

Logradouro

Avenida Presidente Kennedy

CEP

14096350

Quantidade

40

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,8500	09/02/2026	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
10233106002102026			09/02/2026		2		Aquisição de materiais de limpeza para reposição do estoque do Instituto de Ciências e Engenharia da UNESP - Campus de Itapeva
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			102331		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
EZATTA DISTRIBUIDORA LTDA					ALKLIN		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Itapeva	Rua Geraldo Alckmin	18409010	50

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,2500	05/02/2026	Não
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
10230306000202026			05/02/2026		5		Aquisição de material de limpeza
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			102303		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
62.051.934 CARLOS HENRIQUE ABREU DIAS					Esfrebom		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Araraquara	Rodovia Araraquara-Jaú Km 1	14800903	300

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

15

I

MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO -
Compras.gov.br

328

Unidade

R\$ 1,1640

29/01/2026

Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20008206000012026	29/01/2026	12	Aquisição de de materiais de limpeza, asseio e conservação, destinados às unidades da Procuradoria da República no Estado do Ceará, localizadas em Fortaleza e Juazeiro do Norte
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200082	SISRP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
TSS COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES LTDA		3M	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
CE/Fortaleza			280

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

16

I

ESP-FUND PARA O
DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO -
Compras.gov.br

150

Unidade

R\$ 1,5000

18/01/2026

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8110106001552026	18/01/2026	15	Aquisição de materiais para reposição de estoque de Almojarifado
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	81101	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
PREFERENCIAL ASSESSORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		lemon	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Basílio da Gama	01046020	150

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	IV	MERCADINHO DA FAMILIA - Fornecedor	2000		R\$ 1,3000	16/04/2026	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
58.610.711/0001-68		S M		samuelapa@gmail.com			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
16/04/2026		15:47		16/05/2026			
Contato		Informações Adicionais					
97 984615101		-					
Anexos							
-							

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I. Objeto da Contratação

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais de higienização e limpeza

II. Fontes consultadas

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
MERCADINHO DA FAMÍLIA (SAMUEL ARMANDO PEREIRA ARAGÃO)	sim	Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021

III. Série de preços coletados

Encontra-se especificado no tópico 5.1 da memória cálculo desta Nota Técnica.

IV. Metodologia para obtenção do preço estimado

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de a solicitação da proposta para o material pretendido para elaboração do orçamento será baseada em aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório e pesquisa em mercado local e sítios eletrônicos especializados incluídos os insumos de frete, haja vista a dificuldade sofrida por esta Guarnição no que se refere à logística da entrega dos materiais, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. A finalidade é realmente utilizar os métodos necessários para obter o preço mais próximo ao refletido pelo mercado local, fornecendo a

administração preços reais praticados pelos participantes.

4.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

V. Memória de cálculo e conclusão

5.1. O preço estimado da contratação é R\$ 3.900,12 (três mil, novecentos reais e doze centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

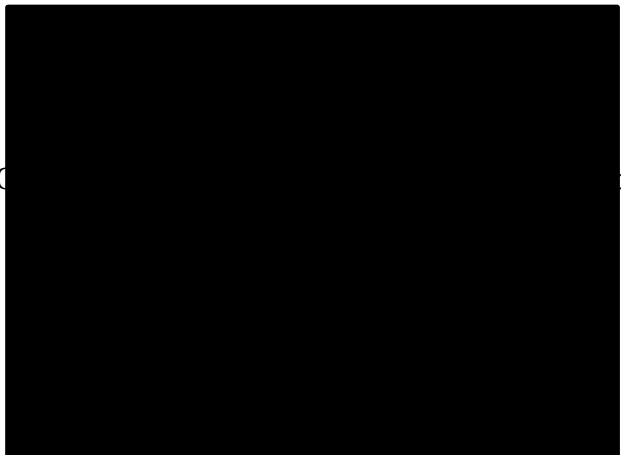
ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	Unidade medida	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	224639	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Características Adicionais: Não Aplicável	Pct c/ 4 und	400	3,2563	1.302,52
2	481020	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face	Und	2000	1,2988	2.597,60
TOTAL						3.900,12

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI. Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa de preços.

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: 

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 23/04/2026 11:21

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

MAPA COMPARATIVO

ITEM	Descrição	CAT MAT	Unidade de fornecimento	Quant. Mínima	Quant Máxima	MERCADINHO DA FAMILIA	UASG 927492 Pregão 3/2025 Item: 27	UASG 988343 Pregão 73/2025 Item: 73	Valor Médio	Valor Total
1	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Características Adicionais: Não Aplicável	224639	Pct c/ 4 rolos	12	400	R\$ 3,25	R\$ 3,49	R\$ 3,35 UASG 8110106	R\$ 3,36	R\$ 1.345,33
ITEM	Descrição	CAT MAT	Unidade de fornecimento	Quant. Mínima	Quant Máxima	UASG 154003 Pregão 13/2024 Item: 13	UASG130067 Pregão 02/2026 Item: 17	Pregão 155/2026 Item: 15	Valor Médio	Valor Total
2	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face	481020	und	13	2000	R\$ 1,30	R\$ 1,34	R\$ 1,50	R\$ 1,38	R\$ 2.759,20
TOTAL									R\$ 4.104,53	

Quartel em Tefé-AM, 22 Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente

Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo (Adesão) nº 64311.002684/2026-09

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 58/2022 – SEGES/ME.

1. OBJETO

Aquisição de material de consumo (higiene e limpeza) para a 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

2. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido tornando-se o menor preço dentre os obtidos. A metodologia aplicada, ajuda de forma mais consciente a escolha de um valor mais justo e mais equilibrado para a administração pública.

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 5º da IN 58/2022 – SEGES/ME:

- Inciso I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;**
- Inciso II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**
- Inciso III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;**
- Inciso IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**

Processo Administrativo (Adesão) nº 64311.002684/2026-09

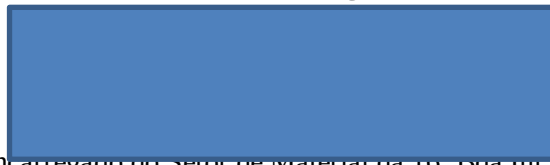
4. ANÁLISE DA PESQUISA

A compilação dos dados deu-se por meio de pesquisa junto ao site do governo federal (Compras.gov), priorizando a economicidade e menor custo logísticos e prazos de execução do serviço, garantindo maior eficiência e rapidez na execução do contrato. Essa vantagem é especialmente relevante em regiões como Tefé, onde a logística pode ser mais desafiadora devido à localização geográfica.

Cabe ainda ressaltar, que a cidade de Tefé/AM distante cerca de 600 Km da capital Manaus, e o percurso entre essas duas cidades somente é possível por meio de transporte aéreo ou fluvial, sendo assim, fácil inferir que o transporte de mercadorias e pessoal de outras partes do País até este município **demandado de uma logística diferenciada e de alto custo e que reflete no preço final do produto, tendo em vista o frete agregado**. Do exposto, justifica-se a utilização dos incisos I e II de acordo com a facilidade/dificuldade de aquisição de cada item para esta Região.

Tefé-AM, 23 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



Encarregado do Setor de Material da 10ª Bua III SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2026
(Processo Administrativo n. 64311.002684/2026-09)**

Torna-se público que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UG 160537, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento da média de preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: _____

Link: _____

Horário da Fase de Lances: _____ às _____ horas.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para adquirir material de consumo (higiene e limpeza), visando atender as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação do serviço será conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND FORN	QNT	VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO
1	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Características Adicionais: Não Aplicável	Pct c/ und	400	R\$ 3,2563	
2	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face	Und	2000	R\$ 1,2988	R\$ 2.597,60
TOTAL					

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será a média de preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (média der preço, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das __horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que na média de preço por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.4 Havendo lances iguais a média de preço já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.2.1** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1** conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou média de preço por lance que:
- 5.6.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

- 6.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.b Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer -se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se as médias de preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Tefé-AM, 24 de abril de 2026.



Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf SI



Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI

COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM

Termo de Referência 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	160537-COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX /AM		24/04/2026 10:28 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64311.002684/2026-09

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *Materiais de higienização e limpeza*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	Unidade Medida	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	224639	Papel Higiénico Material: Celulose Virgem , Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Características Adicionais: Não Aplicável	Pct c/ 4 Und	400	3,2563	1.302,52
2	481020	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos, Características Adicionais: Dupla Face	Unidade	2000	1,2988	2.597,60
TOTAL						3.900,12

1.2. Objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº1818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão do termo de Dispensa, sem necessidade de prorrogação na forma do artigo nº 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O processo de aquisição de materiais de higiene e limpeza pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. A presente aquisição visa atender às necessidades de manutenção, limpeza e conservação das áreas e dependências/seções das OM subordinadas à Brigada, assegurando o asseio e o bem estar dos integrantes da guarnição da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A aquisição dos materiais de higiene e limpeza será realizada por meio de pregão eletrônico, permitindo maior competitividade e transparência no processo. A contratação visa garantir às necessidades de manutenção, limpeza e conservação das áreas e dependências/seções das OM subordinadas à Brigada, proporcionando o asseio e o bem estar dos integrantes da guarnição da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, assegurando o abastecimento contínuo para atender às necessidades de material de higiene e limpeza para a 16ª Bda Inf Sl.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Devem ser atendidos os requisitos, considerando critérios/práticas de sustentabilidade e orientações previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Estrada. do Aeroporto, 3570- 3582, Tefé - AM, 69470-000.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput Fiscalização Técnica;

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI ;

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados , e (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º Decreto nº 11.246, de 2022,); art. 22, II ;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº).11.246, de 2022.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21);

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022,).art. 21, X);

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Infrações e sanções administrativas relacionadas a material de expediente são reguladas pela Lei 14.133/2021, que estabelece. normas para licitações e contratos administrativos. As infrações podem ser cometidas por licitantes ou contratados e incluem:

- Infrações dos Licitantes:
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar documentação exigida para a contratação;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto na Lei Anticorrupção;

As sanções aplicáveis podem incluir:

- Multas: Variam de 0,1% a 10% do valor do contrato, dependendo da gravidade da infração;
- Impedimentos: Impedem o licitante ou contratado de participar de licitações ou contratar com a administração pública por um prazo determinado (1 a 5 anos);
- Advertência: Sanção aplicada para infrações leves;
- Suspensão temporária ou declaração de inidoneidade: Sanções mais graves para infrações graves;

É fundamental entender que essas sanções têm como objetivo garantir o cumprimento das obrigações assumidas nos contratos administrativos e coibir condutas ilícitas ou inidôneas. Além disso, a Lei 14.133/2021 criou o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) para reunir informações sobre empresas sancionadas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o , o prazo máximo para inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.10.1. o prazo de validade;

8.10. a data da emissão;

8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.10.5. o valor a pagar; e

8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.13.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.13.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.20. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa , conforme as regras deste presente tópico.SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

8.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de , tudo nos termos do .1992 Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 Forma de Seleção

O processo licitatório será realizado, conforme modalidade de pregão eletrônico disposto no Art. 6º, inciso LXXIV, e no Art. 51 da Lei nº 14.133/2021. A escolha do fornecedor será efetuada com base no critério de menor preço, nos termos do Art. 33, inciso IV, da mesma lei.

9.2 Critérios de Seleção

A seleção do fornecedor obedecerá aos seguintes critérios:

9.2.1 Regularidade Jurídica e Fiscal Os licitantes deverão comprovar:

Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); Regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

Certidões negativas de débitos relativos à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço (FGTS);

Ausência de registros impeditivos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

9.2.2 Proposta de Preço A proposta de preço deverá:

Indicar valores unitários e totais, expressos em moeda nacional (R\$), sendo vedado arredondamentos que resultem em distorções;

Respeitar o valor estimado pela Administração para cada item, conforme o Art. 23, §3º da Lei 14.133/2021.

9.2.3 Habilitação Técnica

Os fornecedores deverão apresentar comprovação de capacidade técnica para fornecimento dos materiais descritos no objeto do edital, mediante:

Certificados de qualidade (quando aplicável);

Declarações de fornecimento similar em contratos anteriores (opcional, dependendo do objeto).

9.2.4 Sustentabilidade e Logística

Considerando os princípios de desenvolvimento sustentável (Art. 5º, inciso IV, da Lei 14.133/2021), será avaliada a capacidade logística do fornecedor para a entrega dos materiais no prazo e local especificados, de modo a minimizar custos e impactos ambientais.

9.2.5 Desempate

No caso de empate, será aplicado o disposto no Art. 60 da Lei 14.133/2021, dando-se preferência, na seguinte ordem: Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP); Propostas que contemplem critérios de sustentabilidade ambiental;

9.2.6 Documentação Complementar

Os documentos de habilitação poderão ser apresentados eletronicamente por meio do sistema de pregão eletrônico, conforme disposto no Decreto nº 10.024/2019.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 3.900,12.

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.900,12 (três mil, novecentos reais e doze centavos), apurado através de:

I - composição de custos unitários nos sistemas oficiais de governo através do módulo Pesquisa de Preços do Compras.gov.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

10.2. Justificativa para Não Priorizar os Incisos I e II do Art. 5º da IN 65/2021

A não priorização dos incisos I e II do Art. 5º da IN 65/2021 neste processo se justifica pela utilização de alternativas que atendem aos requisitos de pesquisa de preços com transparência e eficiência, como o , o Painel de Preços do Governo Federal e o inciso III do Art. 5º (pesquisas em sites especializados).

Essas ferramentas permitiram realizar um levantamento abrangente e confiável dos valores de mercado, viabilizando a comparação de preços em fontes consolidadas e atualizadas, conforme o princípio da vantajosidade da Lei nº 14.133/2021.

Assim, o uso do Painel de Preços e de sites especializados permitiu acessar informações consistentes sobre os itens e garantir a adequação dos valores sem comprometer a qualidade da pesquisa, assegurando a razoabilidade e economicidade necessárias ao processo de aquisição.

Cabe ressaltar que houve a priorização dos incisos I e II da IN 65/2021, considerando que a maior parte das pesquisas de preço foram feitas conforme esse amparo, ainda sim justifica-se a utilização concorrente do inciso III, a fim de tornar o processo transparente e claro.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para a aquisição de materiais de expediente deste processo serão aplicados conforme as dotações orçamentárias previamente alocadas à 16ª Brigada de Infantaria de Selva, em consonância com o Plano Anual de Aquisições. O montante será utilizado de acordo com a classificação orçamentária vigente, respeitando os limites estabelecidos e garantindo a disponibilidade financeira para atender às necessidades das Organizações Militares subordinadas, assegurando, assim, a continuidade das operações e a manutenção das instalações da Brigada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da solicitação do material com recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

13.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário, desde que apresentada dentro do prazo original e aceita pela Administração.

13.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada do Aeroporto, nº 4174, Aeroporto, Tefé-AM, CEP 69.555-300, de 2ª à 5ª feira, no período das 9h30min às 16h30min e nas 6ª feiras das 8h00min às 11h00min (horário local);

14. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. O contratante coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

15.2. O contratante acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências

relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

15.3. O contratante acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

15.4. O contratante emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

15.5. O contratante tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

15.6. O contratante deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a

contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

15.7. O contratante deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

16.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

16.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

16.1.7.1. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

16.1.7.2. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

16.1.18. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

16.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

16.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

17.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- 17.5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 17.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 17.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 17.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 17.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 17.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 17.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 17.6.3. Indenizações e multas.
- 17.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 17.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. ALTERAÇÕES

- 19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 19.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 19.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. FORO

20.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Tefé-AM, Seção Judiciária do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

O Termo de Ciência e Concordância é um documento que formaliza a concordância das partes envolvidas em relação às condições e termos do instrumento substitutivo ao contrato.

1. A Lei 14.133/2021 estabelece normas para licitações e contratos administrativos, incluindo regras para instrumentos substitutivos ao contrato.
2. Cláusulas Contratuais: As cláusulas contratuais devem ser claras e específicas, definindo os termos e condições do instrumento substitutivo ao contrato.
3. Assinatura das Partes: O Termo de Ciência e Concordância deve ser assinado por todas as partes envolvidas, demonstrando sua concordância com os termos e condições do instrumento substitutivo ao contrato.
4. Publicidade: O instrumento substitutivo ao contrato e o Termo de Ciência e Concordância devem ser públicos e acessíveis às partes interessadas.

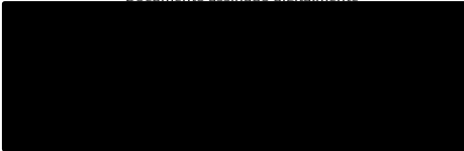
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Dispensa de licitação

Documento assinado digitalmente



Equipe de apoio

Data e hora da consulta: 11/03/2026 16:53
Usuário: 06009995213

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	11/03/2026 16:45	Inclusão			160537		

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emissor: 160537
Nome da UG Emissor: COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 000143
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 11/03/2026
Taxa de Câmbio:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: ATENDE 2 DE 4 COTAS FUNADOM. DEDUZIDA 10 POR CENTO ALMOX VIRTUAL NACIONAL. DOC REF DIEX NR 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 29 MAI 26. ATD CMDO 16 BDA INF SI

Itens de Contabilização

Sequencial 01

Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	18.000,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171460	1000000000	339000	160537	I3DAFUNADOM	18.000,00

Documentos contábeis

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	11/03/2026	2026RO000286	-

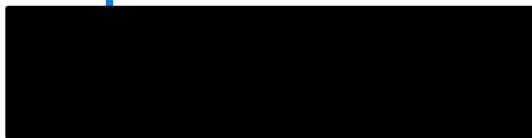


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis, nesta cidade de Tefé-AM, na Companhia de Comando, encerro os trabalhos, na modalidade de UGNP, no processo de Dispensa Eletrônica, processo número EB: 64311.002684/2026-09, representado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Documento assinado digitalmente



Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf Sl

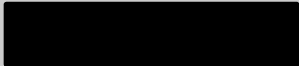


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

MAPA COMPARATIVO

ITEM	Descrição	CAT MAT	Unidade de fornecimento	Quant. Mínima	Quant Máxima	MERCADINHO DA FAMÍLIA	UASG 927492 Pregão 3/2025 Item: 27	UASG 988343 Pregão 73/2025 Item: 73	Valor Médio	Valor Total
1	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Largura: 10 CM, Tipo: Picotado , Quantidade Folhas: Simples , Cor: Branca , Características Adicionais: Não Aplicável	224639	Pct c/ 4 rolos	12	400	R\$ 3,25	R\$ 3,49	R\$ 3,35 UASG 8110106	R\$ 3,36	R\$ 1.345,33
ITEM	Descrição	CAT MAT	Unidade de fornecimento	Quant. Mínima	Quant Máxima	UASG 154003 Pregão 13/2024 Item: 13	UASG130067 Pregão 02/2026 Item: 17	Pregão 155/2026 Item: 15	Valor Médio	Valor Total
2	Capinha Simplex matchbox, Capoma / Plástico / Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face	481020	und	13	2000	R\$ 1,30	R\$ 1,34	R\$ 1,50	R\$ 1,38	R\$ 2.759,20
TOTAL									R\$ 4.104,53	

Quartel em Tefé-AM, 22 Abril de 2026.



Encarregado do Setor de Material da 16ª Bda Inf Sl